

Resolução nº 170

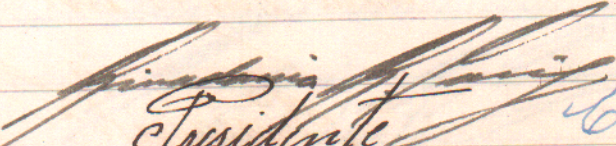
O Doutor Privadaria Tibas Corrêa Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, atendendo o que lhe foi requerido e aprovado pela Mesa;

Faço saber:

Artigo 1º Fica concedida licença ao vereador Sr. Niquel Procopiak, pelo prazo de 90 dias.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 5-3-54

sergio roque,  Presidente 